



TERMO ADITIVO EX OFFICIO, consiste em prorrogar por 06 (seis) meses o prazo de vigência do CONVÊNIO n° 09/2021-SE-**EDUC**, iniciando-se em 22/09/2024 e findando-se em 22/03/2025, tendo em vista o atraso no cumprimento do cronograma de desembolso previsto na Cláusula Oitava do Termo de Convênio. **CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas todas demais cláusulas e condições estabelecidas no CONVÊNIO n° 09/2021-**SE-EDUC**, que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Aditivo. **DATA DE ASSINATURA**: 30 de agosto de 2024. **BASE LEGAL**: Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações. **FORO**: Comarca de São Luís/MA. **IGOR DE SOUZA CARNEIRO DA COSTA** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. **SAOFC/SE-EDUC**.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJ/MA

RESENHA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0018_1/2021-TJ/MA; CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; CONTRATADA: EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 35.773/2022 – TJMA; DO OBJETO: PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0018_1/2021 – TJMA, E REAJUSTE DO SEU VALOR; DA PRORROGAÇÃO: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, A VIGÊNCIA DO CONTRATO FICA PRORROGADA POR MAIS 12 (DOZE) MESES, COM INÍCIO EM 17/11/2024 E TÉRMINO EM 17/11/2025; DO REAJUSTE: PELO PRESENTE INSTRUMENTO, O CONTRATO FICA REAJUSTADO COM BASE NO IPCA ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, REFERENTE A OUTUBRO/2023, QUE APRESENTOU ÍNDICE DE 4,82%, CONFORME DESPACHO – COCON N° 1.410, DE 19 DE JULHO DE 2024; DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O VALOR DESTES TERMO ADITIVO PARA COBRIR AS DESPESAS RELATIVAS À PRORROGAÇÃO DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES É DE R\$ 19.418,72 (DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS); DA DESPESA: UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, DA VIGENTE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL; FUNDAMENTO LEGAL: O PRESENTE TERMO ADITIVO DECORRE DE AUTORIZAÇÃO DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, DECISÃO – GP N° 7696/2024, E ENCONTRA AMPARO LEGAL NO ART. 57, II C/C ART. 40, XI, E ART. 55, III DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993; DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS: FICAM RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO CONTRATO INICIAL FIRMADO ENTRE AS PARTES. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 02/09/2024; ASSINATURAS: DES. JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO – PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; RUDIMAR BARBOSA DOS REIS – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 2024.110214.02571-DETRAN/MA OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 27/2017. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.293.120/0001-00, situado na Avenida dos Franceses, s/n, Vila Palmeira, órgão da Administração Indireta, do-

ravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Diretor-Geral **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM**, brasileiro, contador, portador do CPF n° 998.248.093-68, e por seu Diretor Financeiro **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, brasileiro, contador, inscrito no CPF n° 651.641.133-68 e RG n° 1236119999 SSP-MA, conforme atribuições conferidas pelo Decreto n° 20.242, de 26/01/2004, e do outro lado o Sra. **ANA MARIA GOMES BANDEIRA DE MELO**, inscrita no CPF n° 206.886.363-49 e RG n° 026204332003-0 SSP-MA, doravante denominada **LOCADORA**. **OBJETO**: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/08/2024** a **31/07/2025**, para atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Maranhão, doravante denominado DETRAN/MA. **VALOR**: O valor do contrato permanecerá com o mesmo valor global, na quantia de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), tendo como valor mensal **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: UNIDADE GESTORA: 190201; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19201; SUBAÇÃO: 025021 LOCAÇÃO DE IMÓVEIS – CIRETRANS; FONTE DE RECURSO: 1.5.01.118000 Outros Recursos não Vinculados -Diretamente Arrecadados; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36.15 Locação de imóveis. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal n° 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA**: 31/07/2024. **SIGNATÁRIOS**: **DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM** Diretor-Geral do DETRAN/MA; **MARCOS ANTÔNIO MELO DA COSTA JÚNIOR**, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e **ANA MARIA GOMES BANDEIRA DE MELO**, LOCADORA.

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH

RESENHA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 561/2023-GGC/EMSERH, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH E A EMPRESA NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. PROCESSO SEI N° 2024.110215.24366. PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 561/2023-GGC/EMSERH. CONTRATANTE: Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH. CNPJ: 18.519.709/0001-63. REPRESENTANTE LEGAL: Marcello Apolonio Duailibe Barros – Presidente da EMSERH – Matrícula n° 11748. CPF: 976.615.203-97 e Leticia Helena Do Vale Fagãna - Diretora Administrativa da EMSERH – Matrícula n° 7313. CPF: 026.470.503-33. CONTRATADA: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 33.486.199/0001-69. REPRESENTANTE LEGAL: RAFAEL SCARAMUSSA. CPF: 98381407249. **OBJETO**: O presente termo aditivo tem como objeto PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO E À ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH do CONTRATO N° 561/2023-GGC/EMSERH, firmado entre as partes em 13/09/2023. **DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**: Pelo presente termo aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2024 e com término previsto para 14/09/2025. **DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DE PAGAMENTO**: O item 11.7 da “Cláusula Décima Primeira - DO PAGAMENTO” passa a vigorar nos termos da Portaria n° 371/2023-GAB/EMSERH, no que se refere à documentação exigida da Contratada por ocasião das solicitações de pagamento. **DA ALTERAÇÃO DO RILC/EMSERH**: Este Contrato passará a seguir as diretrizes atualizadas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, publicado em seu site, na data de 27/05/2024. **DO VALOR**: O valor total deste aditivo será de **R\$ 8.598,20** (oito mil, quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos), incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado, incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto contratado. **DA**